



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2026

DISPÔE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município de Passagem.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Passagem-PB.

Parágrafo único. Os servidores públicos mencionados no caput deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos, os requisitados, cedidos, permutados e licenciados.

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata este Decreto será obrigatório e realizado na forma estabelecida neste instrumento legal.

Art. 3º O período de Recadastramento para os Servidores Públicos vinculados à Prefeitura Municipal será de 02 a 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O Recadastramento se dará de forma presencial, com a apresentação de documentos e preenchimento da Ficha de Recadastramento fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada na R. Raimundo Silva, nº 302, Centro, Passagem-PB, no horário compreendido entre 08h às 14h, por ordem de chegada, limitado a 20 servidores por dia.

Art. 4º Os servidores deverão apresentar, no ato do recadastramento, os documentos e informações listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Administração deverá informar à Comissão Municipal de Recadastramento:

I – A situação dos servidores que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados;

II – A situação funcional dos servidores de que trata este Decreto: cargo/função, nível, salário, deficiência, situação (trabalho, licença, férias, etc.), vínculo e data de admissão.

Art. 6º A Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, a Comissão Municipal de Recadastramento, que será composta por servidores indicados pela Secretaria de Administração.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento designados pelo art. 6º desse Decreto, as seguintes atribuições:

I – Cadastro e conferir os documentos relacionados no Anexo Único deste Decreto;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de recadastramento.

Art. 8º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que em razão de moléstia grave ou viagem estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Art. 9º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará Relatório Final.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento, caso considere necessário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2026.

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0007/2026

Processo Administrativo n.º 010/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA - CNPJ N.º 17.280.043/0001-70, sediada no Sítio Antonicas – Estrada do Sítio Mares, SN, Zona Rural, São José do Bonfim – PB. Objeto: contratação de empresa especializada para o recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de maneira parcelada, conforme os parâmetros estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, durante o exercício de 2026, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 26/01/2026. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2026

Processo Administrativo n.º 011/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: MARIA DAS NEVES SOARES DE SOUZA – SUPERMERCADO DO BETO - CNPJ: 02.683.279/0001-80, situada a Rua do Comércio, 26, Centro – Passagem – PB. Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tais como, CRAS, SCFV e demais secretarias, para consumo previsto até o final do exercício financeiro de 2026, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 63.281,50 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Ratificação em: 26/01/2026. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de próteses dentárias, para atender a população do município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 20.627.681.0001/20, com sede na Rua João da Mata, 127, Centro, Patos-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.425,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de dedetização dos prédios públicos do município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ANTONIO LEITE DE ARAÚJO NETO – CONTROL AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS - CNPJ: 53.592.138/0001-93, com sede no Sítio Alto Vermelho, S/N, Zona Rural – Cacimba de Areia/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos, éticos e similares (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: B R J SILVA - FARMACIAS MEGA POPULAR - CNPJ: 58.318.930/0001-78, com sede na Rua do Prado, 1287, Sala C, Liberdade, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMÉRCIO A VAREJO LTDA – CNPJ N.º 08.164.012/0001-63, sediada na Rua Major Wanderley, 64, Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), vendedor dos lotes 01 e 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: SUZANNA PAULA LUCENA AZEVEDO - AUTO PEÇAS AZEVEDO – CNPJ N° 05.061.156/0001-04, sediada na Antônio Anastácio Pereira, 42, centro, São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezento mil reais), vencedor dos lotes 02 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2026**

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ N° 11.103.448/0001-57, sediada na Rua Francisco Macena, 06, Brasília, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cem e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de aração de terras e plantio, com grade aradora e implemento tipo plantadeira, e trator de pneus, para atender as necessidades do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - POSITIVA CONSTRUTORA - CNPJ N° 28.485.204/0001-89, com sede Alexandre Alves da Silva, 81, apto 101, Salgadinho, CEP: 58.706-643 - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026.

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0007/2026, que foi declarada VENCEDORA a empresa: ECO FORTE - ATERROS SANITÁRIOS LTDA - CNPJ N° 17.280.043/0001-70, sediada no Sítio Antonicas – Estrada do Sítio Mares, SN, Zona Rural, São José do Bonfim – PB, com valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 26 de janeiro de 2026.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0008/2026, que foi declarada VENCEDORA a empresa: MARIA DAS NEVES SOARES DE SOUZA – SUPERMERCADO DO BETO - CNPJ: 02.683.279/0001-80, situada a Rua do Comércio, 26, Centro – Passagem – PB, com valor global de R\$ 63.281,50 (sessenta e três mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 26 de janeiro de 2026.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 27 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, recebimento adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para a locação de 18 relógios de ponto eletrônico facial, incluindo sistema de controle de ponto eletrônico, instalação, treinamento, configuração e suporte técnico, destinado a diversas secretarias do município de Passagem/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado, até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 26 de janeiro de 2026.

Agente de contratação
Armando Gomes Ferreira

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a locação de 18 relógios de ponto eletrônico facial, incluindo sistema de controle de ponto eletrônico, instalação, treinamento, configuração e suporte técnico, destinado a diversas secretarias do município de Passagem/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

LOTE 01:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesão, treinamento e implantação de sistema de Ponto Eletrônico conforme a Portaria 671 MTE, colaboradores deste município.	SERVIÇO	1		
2	Prestação de serviços continuada de suporte técnico ao sistema de controle de Ponto Eletrônico nesses municípios até 300 colaboradores.	MÊS	12		
3	Locação de 18 unidades de Relógios de Ponto eletrônico Facial – LFD (bloqueio de fotos e vídeos evitando fraudes e tentativas de burlar o sistema; Display Touch colorido de 3,5", Iluminação frontal automática; Comunicação TCP/IP (10/100 mbps); Wi-Fi (802.11 b/g/n); Distância de reconhecimento: 0,25 a 1 mt; Stand alone - não depende de meios externos para funcionamento em modo off-line; Seu algoritmo de alta qualidade permite detectar rostos vivos.	MÊS	12		

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no lote.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

a. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contrátil.

b. Todas as alterações do contrato social.

c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br